

REFORMA RS



REFORMA RS 2020

PROJETOS PARA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO,
ARRECADAÇÃO E
CONTROLE DE GASTOS

DEZEMBRO DE 2020



CONTEXTO FISCAL E REFORMAS DO RS



FRENTES DE AJUSTE DO ESTADO

1. Racionalização das Despesas

- **Aprovação da Reforma da Previdência e da Reforma Administrativa**
 - Impacto 10 anos: R\$ 18 bilhões
 - Economia atuarial: R\$ 72 bilhões
- **Despesas de Pessoal em queda de 2,4% nominais em 2020**
- **Baixas de precatórios acima das inscrições em 2019-20**, de forma inédita
- **Quedas reais de 4,0% e 7,5% no custeio contingenciável em 2019 e 2020**
- **Estabilização dos pagamentos para Saúde e Conservação de Estradas**
- **Acordo de congelamento dos duodécimos 2019-2021**

2. Modernização das Receitas

- Programa de Modernização Receita 2030 – **foco na simplificação e estímulo à conformidade tributária**
- **Crescimento de 25% na recuperação de tributos atrasados em 2019**
- **Migração de serviços para internet** e fóruns com setor privado “Inova Receita”
- **Nova gestão dos incentivos fiscais**, com ampla transparência e avaliação de impactos com parceiros externos

3. Desestatização e Parcerias Privadas

- **Aprovação das leis de privatização de 4 estatais (2019)**
- **Modelagem pelo BNDES**
 - Energia (1º sem 2021) - Distribuição, Geração e Transmissão
 - Distribuição de Gás (2021)
 - Mineradora
 - Concessões de rodovias e outras (2020-22)
- **Saneamento**
 - PPP Região Metropolitana já assinada
 - IPO em andamento (2021)



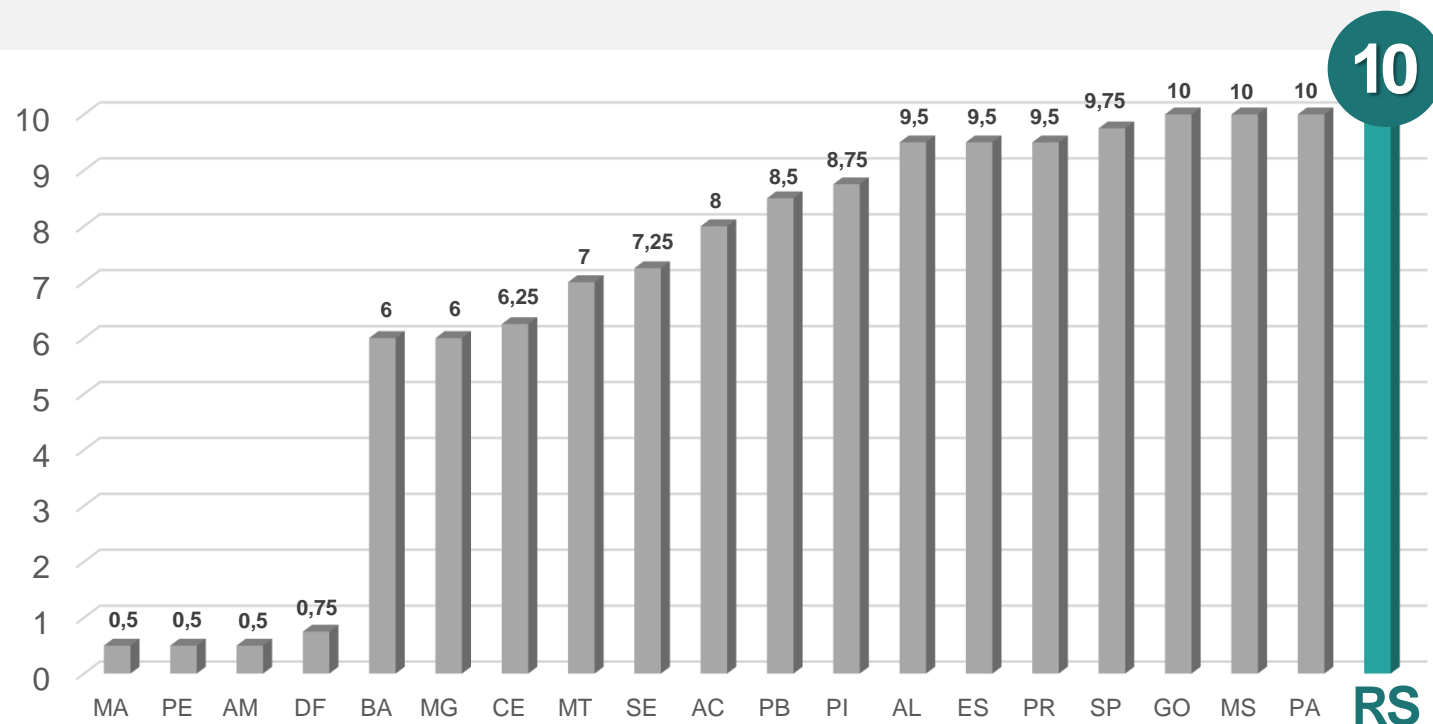
Adesão ao RRF viabilizará a retomada gradual do serviço da dívida com a União:

- Plano do RRF de 6 anos apresentado à STN em nov-19; Lei deverá ser modificada para 10 anos

RECONHECIMENTO ÀS REFORMAS DO RS

SCORE DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA APROVADA EM CADA ESTADO

Estudo do Centro de Liderança Pública (CLP) avaliou com nota 10 a Reforma da Previdência gaúcha de 2019. De acordo com o CLP, governos de 20 unidades aprovaram suas próprias mudanças após a reforma federal.



Fonte: Centro de Liderança Pública (CLP)

REFORMA RS VENCE PRÊMIO EXCELÊNCIA EM COMPETITIVIDADE 2020



A Reforma RS foi uma das vencedoras do Prêmio Excelência em Competitividade 2020 do CLP com as mudanças mais profundas já feitas na previdência e nas carreiras dos servidores gaúchos de todos os poderes.

REFORMA PREVIDENCIÁRIA DO RS EM 1º LUGAR NA REDUÇÃO DE DESPESAS

Contas públicas Medida reduz aumento da despesa de 30% para 5% na década

Reforma nos Estados desacelera alta de gastos com aposentados

- Levantamento feito pelo IPEA revela que nos 15 Estados que fizeram reforma em 8 os gastos começam a cair em 10 anos.
- Sem a reforma, o gasto com inativos começaria a cair em 2034 no Estado. Com a reforma, o gasto cai já em 2020, reduzindo a despesa de pessoal como um todo (menos 2,4% em relação a 2019).

O Rio Grande do Sul está no topo da lista.

Impacto da reforma

Mudanças antecipam redução de despesas*

Estados que mudaram condições de aposentadoria

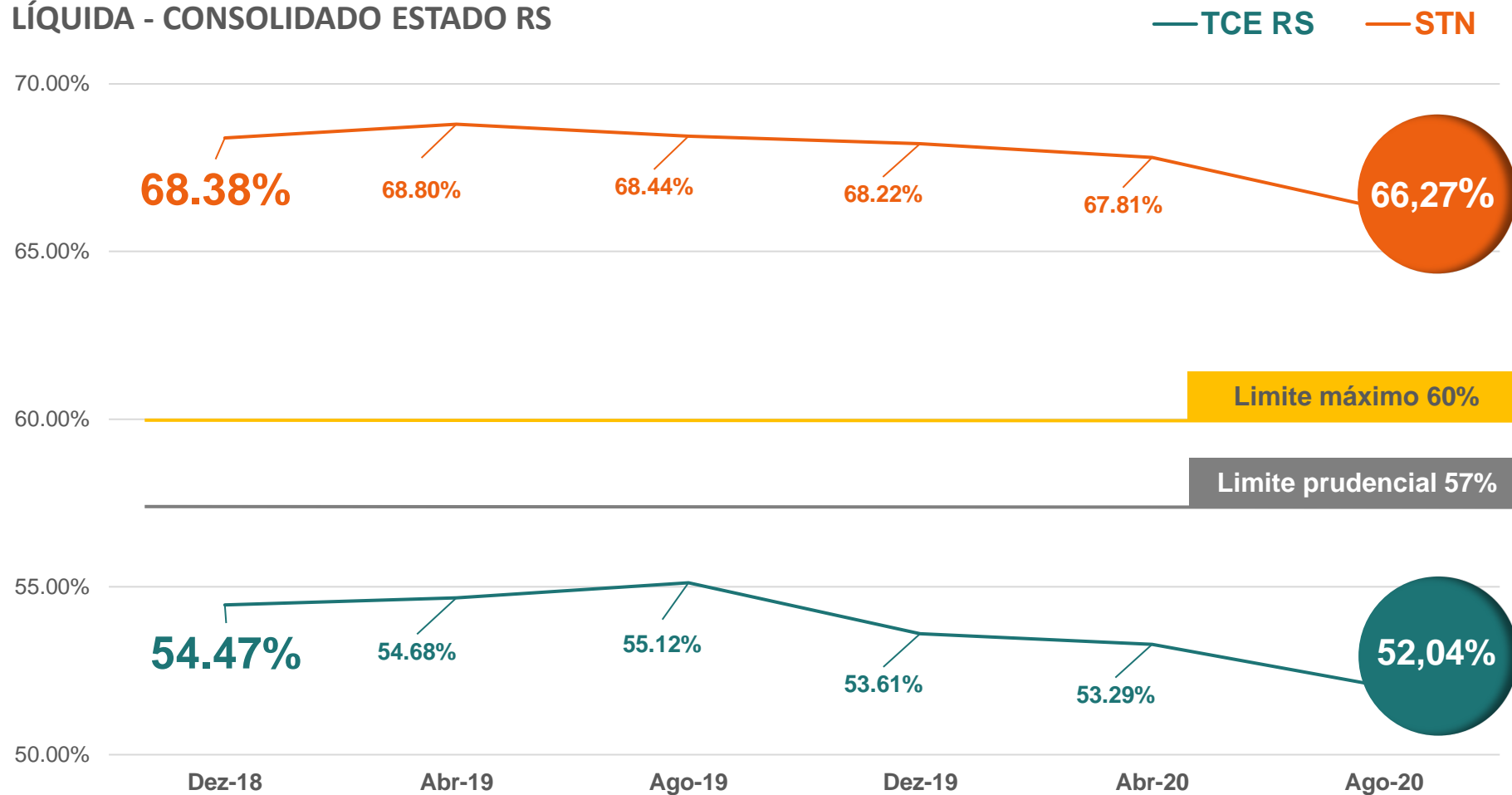
Estados que não mudaram condições de aposentadoria

Estado	Quando cai o gasto com inativos		Quando cai o gasto total com pessoal	
	Sem a reforma	Com a reforma	Sem a reforma	Com a reforma
Rio Grande do Sul	2034	2020	2032	2020
Paraíba	2035	2025	2028	2022
Alagoas	2044	2026	2044	2034
Espírito Santo	2045	2029	2040	2029
Piauí	2043	2029	2036	2029
Sergipe	2042	2031	2036	2027
São Paulo	2039	2036	2038	2031
Goiás	2041	2037	2036	2025
Bahia	2041	2038	2038	2028
Ceará	2055	2042	2045	2038
Minas Gerais	2042	2042	2039	2039
Rio de Janeiro	2042	2042	2040	2039
Paraná	2046	2044	2044	2034
Santa Catarina	2044	2044	2042	2041
Maranhão	2045	2045	2034	2034
Pará	2045	2045	2041	2030
Rio Grande do Norte	2045	2045	2046	2045
Distrito Federal	2047	2047	2045	2045
Mato Grosso do Sul	2047	2047	2045	2036
Acre	2048	2050	2043	2039
Pernambuco	2050	2050	2044	2043
Mato Grosso	2050	2051	2054	2043
Rondônia	2054	2054	2051	2051
Tocantins	2054	2054	2060	2060
Amazonas	2055	2055	2050	2050

Fonte: Ipea. *Simulação considerando 75% de reposição de servidores e 100% do salário inicial atual.

INDICADOR LRF DE DESPESA DE PESSOAL EM QUEDA

INDICADOR DESPESAS PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO ESTADO RS



QUEDA DAS
DESPESAS COM
PESSOAL REVERTEU
UMA TENDÊNCIA DE
CRESCIMENTO DE
ANOS

AJUSTE FISCAL: DESPESAS EM QUEDA (JAN A OUT 2020)

DESPESA TOTAL

Queda de R\$ 19 milhões

- **Pessoal: queda de R\$ 461 milhões (- 1,2%)**
 - (a) pagamentos aos ativos e inativos cresceram apenas 1,3% (abaixo da inflação) em R\$ 295 milhões
 - (b) queda dos aportes para previdência em R\$ 607 milhões (aumento das contribuições dos servidores e menor crescimento dos benefícios)
 - (c) redução nos valores de precatórios (Compensa RS) e nos sequestros judiciais para pagamentos de RPVs
- **Outras Despesas Correntes: acréscimo de R\$ 530 milhões relacionado à saúde (pandemia)**
- **Custeio Contingenciável: queda nominal de 6,5% (economia de R\$ 117 milhões)**

RECEITA TOTAL

Aumento de R\$ 3,2 bilhões (6,9% nominal)

- **As receitas tributárias líquidas ficaram R\$ 51 milhões abaixo de 2019 (queda nominal de 0,14%)**
- **O déficit total foi de R\$ 1,15 bilhão (contra déficit de R\$ 4,43 bilhões em 2019)**
- **Sem suporte da União (R\$ 2,3 bi) e sem as alíquotas extraordinárias do ICMS, déficit teria chegado próximo a R\$ 5 bilhões**

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS EM R\$ BILHÕES

Mês	Realizado 2019 (Corrigido pelo IPCA e ajustado para incluir R\$ 347 milhões arrecadados em Dezembro de 2018)	Realizado 2020	% Variação Real
Janeiro	3,27	3,40	+4,0%
Fevereiro	2,98	3,18	+6,7%
Março	2,94	2,94	-0,3%
Abril	3,12	2,66	-14,8%
Maio	2,96	2,12	-28,6%
Junho	2,91	2,51	-13,9%
Julho	2,93	2,78	-5,3%
Agosto	3,01	3,06	+1,7%
Setembro	3,05	3,35	+9,8%
Outubro	3,01	3,36	+11,6%
Novembro (até 15)	2,30	2,58	+12,2%
Total	32,48	31,92	-1,7%

▶ A receita nominal de ICMS contabilizada até novembro de 2020 está maior em R\$ 870 milhões do que 2019

▶ Mas os números de 2019 não incluem: (i) ajuste de R\$ 347 milhões (dez/18), (ii) inflação, (iii) crescimento esperado para 2020. **Assim, há queda real de 1,7%**

▶ **A receita de ICMS 2020 deve ficar cerca de R\$ 1,5 bilhão ABAIXO da LOA 2020. Sem as alíquotas extras de ICMS, seriam R\$ 4,5 bilhões ABAIXO DA LOA 2020**

RISCOS ECONÔMICOS PARA 2021

PANDEMIA DE CORONAVÍRUS >

PIB tem queda histórica de 9,7% no segundo trimestre e pandemia arrasta o Brasil para recessão

EL PAÍS

Indústria e Serviços foram os setores mais afetados, enquanto queda do consumo das famílias bate recorde, com recuo de 12,5%, segundo dados do IBGE desta terça. Auxílio emergencial atenuou impacto

GZH ECONOMIA

ECONOMIA EM DECLÍNIO

Com impacto do coronavírus, PIB brasileiro desaba 9,7% no segundo trimestre

Queda, maior da série histórica do IBGE, marca entrada do país em período de recessão

01/09/2020 - 09h42min
Atualizada em

AgênciaBrasil

Economia

Mercado eleva projeções para inflação e vê câmbio desvalorizado

Expectativa para 2020 é de 2,47% e para ano que vem, de 3,02%

Valor | Brasil

Brasil terá 2ª maior dívida bruta dos emergentes em 2020, diz FMI

O caminho 'longo e irregular' até a retomada da economia global após a covid-19, na previsão do FMI

Alessandra Corrêa
De Washington (EUA) para a BBC News Brasil

13 outubro 2020

CORREIO BRAZILIENSE

CONJUNTURA

Coronavírus derruba a economia brasileira ao mesmo patamar de 11 anos atrás

Crise deflagrada pelo coronavírus faz a economia brasileira voltar ao patamar de 2009. Paulo Guedes diz que tombo ficou no passado e prevê recuperação rápida, mas analistas acreditam em retomada lenta e falam até em nova década perdida



ISTOÉ

ASSINE

ECONOMIA

BC: possibilidade de 2ª onda da covid é principal risco nas economias centrais

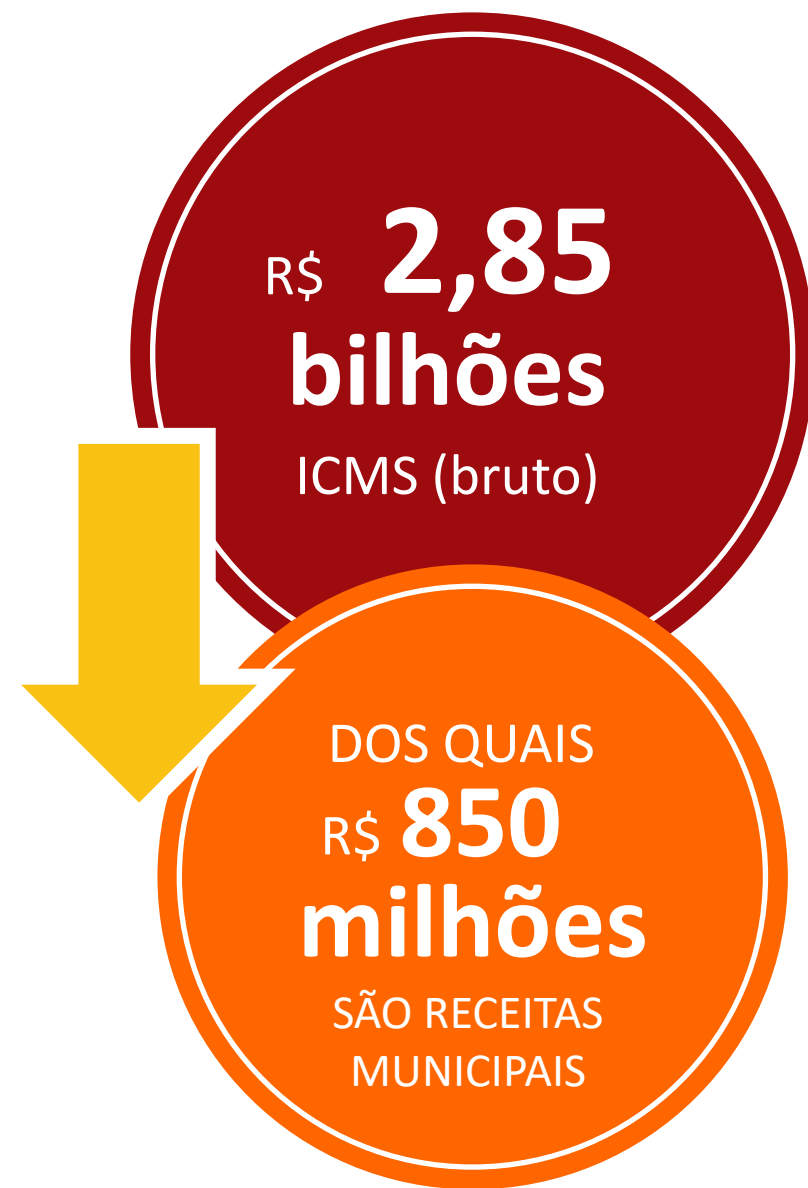
Economia carregará o peso da pandemia por anos, diz FMI

Os países avançados terão seu potencial de expansão 3,5% menor do que o previsto e os emergentes, 5,5%



CENÁRIO PARA 2021

	Gasolina	Álcool	Energia	Comunicações	Alíquota básica
2020	30%	30%	30%	30%	18%
2021	25%	25%	25%	25%	17%



2021 REPRESENTA UM RISCO DE PERDA DO ESFORÇO REALIZADO ATÉ AQUI

MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL ESTÃO EM ANDAMENTO E JÁ PRODUZEM RESULTADOS EM 2020

- Redução do atraso nos pagamentos do Estado
- Sem alíquotas extraordinárias do ICMS e sem ajuda federal, déficit seria de R\$ 5 bilhões até outubro

RISCOS SOMADOS PODEM LEVAR A UM DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO PRÓXIMO A R\$ 13 BILHÕES

- Liminares, controle de gastos e reserva de contingências não cobrem todo o valor

TRAJETÓRIA ECONÔMICA RECENTE DO PAÍS IMPEDE QUEDA BRUSCA DE ARRECADAÇÃO SOB PENA DE NOVA PRECARIZAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

- ICMS em 2020 deve retornar a um patamar real equivalente a 2016-2017 e ficar cerca de R\$ 1,5 bilhão abaixo da LOA 2020
- Crescimento do PIB real de 3,5% estimado para 2021 não repõe perda de 8% pelas alíquotas extraordinárias: ICMS cairia ainda mais em 2021

PRIVATIZAÇÕES E TETO DE GASTOS NÃO SÃO SUBSTITUTOS PARA UMA QUEDA BRUSCA DE RECEITAS

RANKING DE COMPETITIVIDADE DOS ESTADOS

Centro de Liderança Pública – CLP (em parceria com Tendências Consultoria e Economist Intelligence Unit)



A CARGA TRIBUTÁRIA ESTADUAL NÃO É LISTADA ENTRE OS 69 INDICADORES DE COMPETITIVIDADE (AGRUPADOS EM 10 PILARES)



Taxa de Investimentos, Regra de Ouro, Solvência Fiscal, Sucesso do Planejamento Orçamentário, Dependência Fiscal, Resultado Primário, Gasto com Pessoal, Índice de Liquidez e Poupança Corrente.

ICMS/PIB

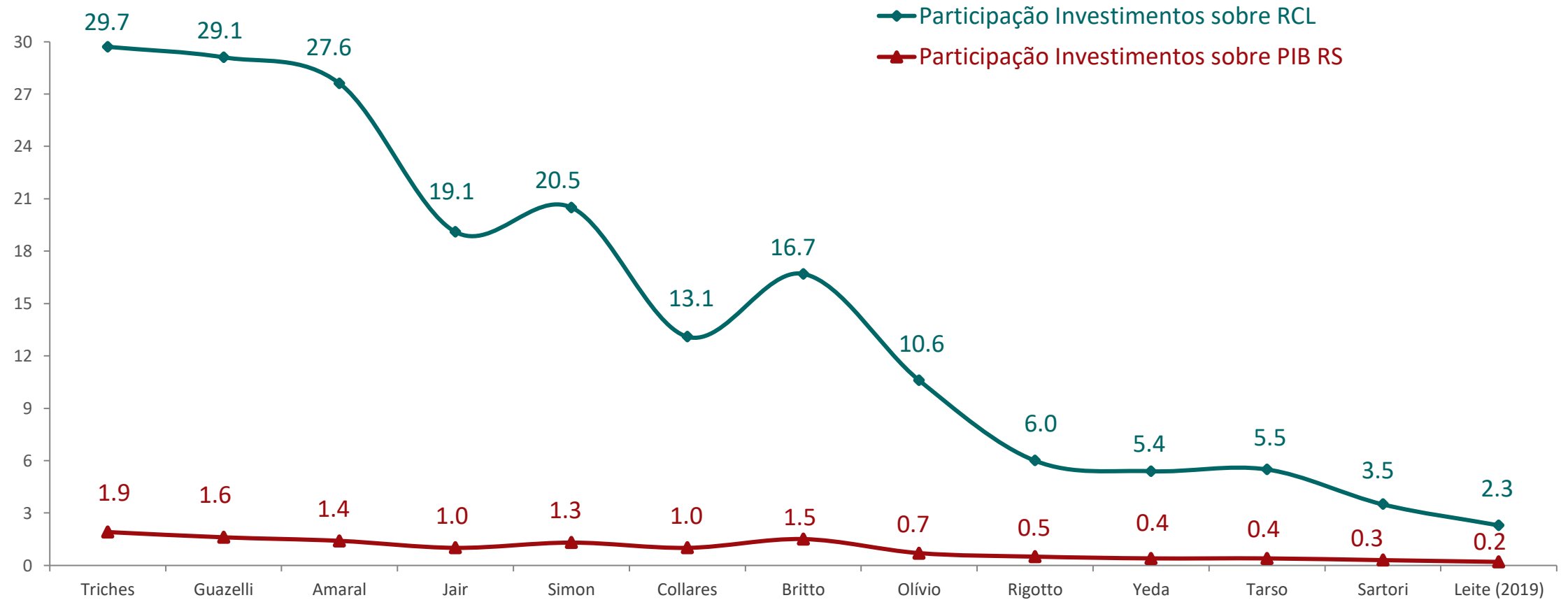
Em 2010, o RS ocupava o 14º lugar no ranking. Os dados de 2019 mostram que agora o Estado está em 21º no ranking.

Fonte: Dados do PIB até 2017 pelo IBGE e de 2019 estimados pelo DEE/SEPLAG. Dados de Impostos pelo site STN.

Ranking	UF	2010
1	AM	10,22%
2	MS	9,36%
3	MT	9,30%
4	RO	9,22%
5	PE	8,65%
6	PI	8,60%
7	ES	8,50%
8	RN	7,88%
9	AL	7,81%
10	PB	7,76%
11	CE	7,75%
12	MG	7,74%
13	GO	7,59%
14	RS	7,42%
15	BA	7,37%
16	SE	7,12%
17	SP	7,02%
18	AC	6,90%
19	TO	6,80%
20	SC	6,68%
21	MA	6,35%
22	RR	6,23%
23	PA	6,21%
24	PR	6,19%
25	AP	5,92%
26	RJ	5,64%
27	DF	3,23%
1--27	Total	6,99%
	Média Simples	7,39%

Ranking	UF	2019
1	AM	11,31%
2	MT	9,82%
3	AC	9,30%
4	ES	9,18%
5	PI	9,15%
6	MS	9,09%
7	PB	8,87%
8	RO	8,62%
9	RR	8,58%
10	PE	8,44%
11	RN	8,36%
12	GO	8,27%
13	CE	8,25%
14	SE	8,22%
15	MG	8,22%
16	TO	8,13%
17	MA	8,13%
18	AL	7,99%
19	SC	7,75%
20	BA	7,72%
21	RS	7,63%
22	PA	7,29%
23	PR	6,91%
24	SP	6,29%
25	RJ	5,84%
26	AP	5,70%
27	DF	3,13%
1--27	Total	7,11%
	Média Simples	8,01%

INVESTIMENTOS EM RELAÇÃO À RCL E AO PIB



AGENDA DAS REFORMAS

1.

REFORMA TRIBUTÁRIA

- Vencimento das alíquotas extraordinárias em dezembro/2020
- **PL 246** com medidas estruturantes e simplificadoras
- Corte parcial dos incentivos fiscais por **Decreto (PLP 101)**

2.

NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE DE GASTOS

- PEC 289 = **Teto de Gastos Estaduais, Realismo Orçamentário** e parâmetros dos **Duodécimos**
- PLC 05/2020 = **alíquotas de previdência dos militares**

3.

REALIZAÇÃO DAS PRIVATIZAÇÕES E NOVAS CONCESSÕES



CEEE-GT
CEEE-D



SULGÁS



CRM

PLOA 2021: RESUMO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	VALORES (em R\$ bilhões)
TOTAL RECEITAS	58,8
TOTAL RECEITAS SEM INTRA	42,9
TOTAL DESPESAS	66,9
TOTAL DESPESAS SEM INTRA	51,0
Receitas e Despesas Intraorçamentárias	15,9
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	- 8,1

Além do déficit do PLOA, há outros riscos que podem elevar o déficit projetado (**Fundeb e Precatórios**)



NOVAS PROPOSTAS

PL 246 e PEC 289

PROJETOS PARA

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO,

ARRECADAÇÃO E

CONTROLE DE GASTOS



RESUMO DAS NOVAS PROPOSTAS

ALTERAÇÕES NO ICMS

- Prorrogação das alíquotas de 30% por 4 anos
- Alíquota modal de 18% em 2021. A partir de 2022, 17%.
- Corte de incentivos fiscais (até 25% de parte dos créditos presumidos dez/20) (decreto)

TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

(sem alteração de alíquotas)

ALTERAÇÕES NO IPVA

- Alteração da idade de isenção para 30 anos (em 2022)
- Retirada da isenção de veículos elétricos (em 2022)
- Isenção para até 1 UPF (em 2022)
- Previsão da obrigatoriedade de emplacamento no RS

ALTERAÇÕES NO ITCD

- Inclusão do PGBL/VGBL
- Exclusão das áreas de preservação ambiental da base de cálculo do ITCD
- Desconto para pagamento antecipado

ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA E À RETOMADA PÓS-COVID

- Redução da alíquota efetiva para compras internas no Estado para 12% (decreto)
- Extinção do DIFAL (“imposto de fronteira”)
- Revisão do Simples Gaúcho (mantém a isenção até R\$ 180 mil)
- Devolução de saldos credores de exportação (decreto)
- Estímulo à importação pelo RS (decreto)
- Incentivo ao E-commerce (decreto)
- Diferimento Parcial do ICMS nas Operações com ST (decreto)

RESUMO DAS NOVAS PROPOSTAS (CONT.)

TRANSPARÊNCIA, CIDADANIA E COMBATE À INFORMALIDADE

- Receita Certa – devolução ICMS aos cidadãos de parte do crescimento de receita do varejo
- Fortalecimento do Programa NFG, com aumento de 50% dos recursos às instituições parceiras

SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – RECEITA 2030

- “Nos Conformes”
- Código de Boas Práticas Tributárias
- Alterações no procedimento administrativo tributário
- Alterações no valor mínimo de ajuizamento
- Alterações cadastrais
- Aprimoramento do regime especial de fiscalização

CONTROLE PERMANENTE DA DESPESA

- Realismo Orçamentário = PEC 289
- Duodécimo = PEC 289
- Teto de Gastos Estaduais = PEC 289
- Alíquotas de previdência dos militares = PLC 05



CONCLUSÕES

O Brasil e o RS necessitam de uma ampla reforma tributária, que contribua para o desenvolvimento e a redução do peso dos impostos sobre as famílias e sobre os empreendedores. Entre os Estados, SP deu início à discussão da revisão dos benefícios fiscais.

Haverá enormes ganhos de competitividade para a economia gaúcha, sendo atendidos pleitos de décadas relacionados ao ICMS e simplificando alíquotas e processos.

A manutenção das alíquotas de gasolina, álcool, energia e telecomunicações é fundamental para o nível de serviços do Estado e nos municípios no pós-pandemia. Sem alíquotas extraordinárias do ICMS em 2020 e sem ajuda federal, o déficit seria de R\$ 5 bilhões até outubro.

O governo dialogou com a sociedade e, mesmo com todas as mudanças, apresenta um projeto que garantirá uma tributação menos complexa e níveis de arrecadação nos patamares atuais.



MEDIDAS TRIBUTÁRIAS

DETALHAMENTO

1. ALÍQUOTAS DE ICMS

ALÍQUOTAS DE ICMS

		TRANSIÇÃO			
	ATUAL	2021	2022	2023	2024
COMUNICAÇÕES	30%	30%	30%	30%	30%
ENERGIA ELÉTRICA RESIDENCIAL/COMERCIAL	30%	30%	30%	30%	30%
GASOLINA E ÁLCOOL	30%	30%	30%	30%	30%
ALÍQUOTA MODAL	18%	18%	17%	17%	17%

Prorrogação por quatro anos das alíquotas de energia, comunicações e gasolina e álcool.

A alíquota modal de 18% terá redução para 17% a partir de 2022.

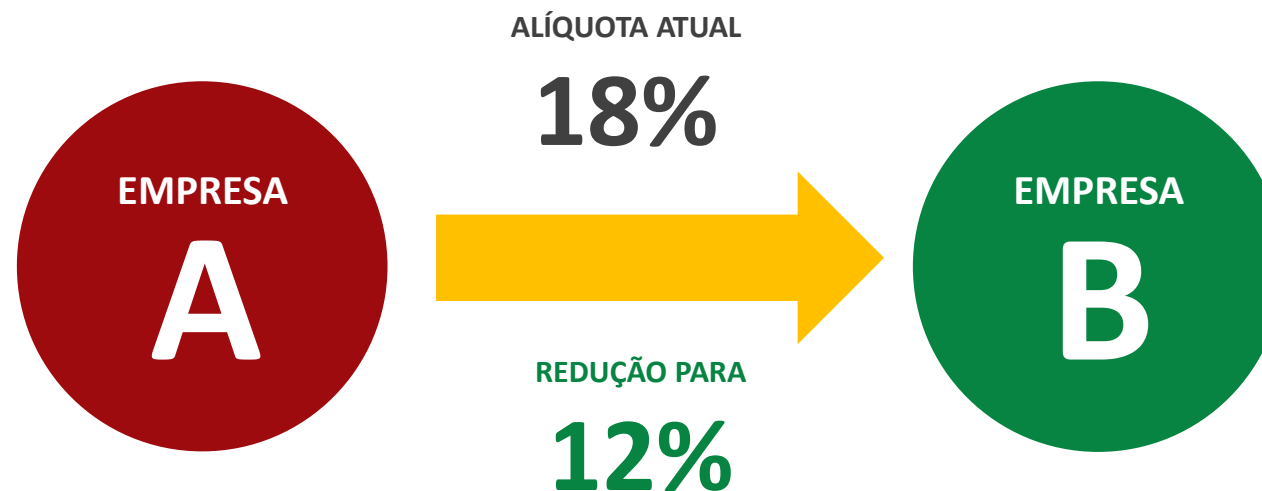


2. MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA E RETOMADA PÓS-COVID

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

**REDUÇÃO DA
ALÍQUOTA EFETIVA
PARA COMPRAS
INTERNAS**

Redução de aquisição =
competitividade



PR já implementou medida semelhante, mas com
abrangência inferior à do RS



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

EXTINÇÃO DO DIFAL

Descrição:

- A partir de 2021 será extinto o Difal (Diferencial de Alíquotas, “imposto de fronteira”).
- Para proteger as empresas gaúchas, será cobrado o Difal apenas quando um produto de outro Estado vier com alíquota efetiva inferior à do RS para o mesmo produto, como é o caso dos importados.



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

ALTERAÇÃO SISTEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Como:

- Será mantida de forma permanente a isenção para as cerca de 160 mil pequenas empresas que faturam até R\$ 180 mil, beneficiando cerca de 60% das empresas. Empresas nas demais faixas de faturamento seguem a tabela normal do Simples Nacional a contar de 2021.
- Não precisarão pagar mais o DIFAL (Diferencial de alíquotas, “imposto de fronteira”) **a partir de 2021**
- Terão redução do ICMS de 18% para 12% nas aquisições internas e interestaduais
- Dispensar as micro e pequenas empresas do Simples do ajuste da **Substituição Tributária**

REVISÃO DO SIMPLES

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

Efeitos da extinção do benefício “Simples Gaúcho” carga tributária das empresas:

COMÉRCIO (em R\$)	ALÍQUOTA ATUAL	DEDUÇÕES QUE SERÃO EXTINTAS	ALÍQUOTA FUTURA	DEDUÇÃO (R\$)
faixa 01 – abaixo de 180.000,00 (*)	2,64%	-	2,64%	-
faixa 02 – de 180.000,01 a 360.000,00	4,82%	2,48%	7,30%	5.940,00
faixa 03 – de 360.000,01 a 720.000,00	8,23%	1,27%	9,50%	13.860,00
faixa 04 – de 720.000,01 a 1.080.000,00	9,66%	1,04%	10,70%	22.500,00
faixa 05 – de 1.080.000,01 a 1.440.000,00	9,84%	0,86%	10,70%	22.500,00
faixa 06 – de 1.440.000,01 a 1.800.000,00	10,02%	0,68%	10,70%	87.300,00
faixa 07 – de 1.800.000,01 a 2.700.000,00	13,44%	0,86%	14,30%	87.300,00
faixa 08 – de 2.700.000,01 a 3.240.000,00	13,82%	0,48%	14,30%	87.300,00
faixa 09 – de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	14,01%	0,29%	14,30%	87.300,00
faixa 10 – de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	14,16%	0,14%	14,30%	87.300,00

Obs: alíquotas totais incluindo todos os tributos do Simples

(*) Mantida isenção de forma permanente

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

Efeitos da extinção do benefício “Simples Gaúcho” carga tributária das empresas:

INDÚSTRIA (em R\$)	ALÍQUOTA ATUAL	DEDUÇÕES QUE SERÃO EXTINTAS	ALÍQUOTA FUTURA	DEDUÇÃO (R\$)
faixa 01 – abaixo de 180.000,00 (*)	3,06%	-	3,06%	-
faixa 02 – de 180.000,01 a 360.000,00	5,30%	2,50%	7,80%	5.940,00
faixa 03 – de 360.000,01 a 720.000,00	8,72%	1,28%	10,00%	22.500,00
faixa 04 – de 720.000,01 a 1.080.000,00	10,16%	1,04%	11,20%	22.500,00
faixa 05 – de 1.080.000,01 a 1.440.000,00	10,34%	0,86%	11,20%	22.500,00
faixa 06 – de 1.440.000,01 a 1.800.000,00	10,52%	0,68%	11,20%	85.500,00
faixa 07 – de 1.800.000,01 a 2.700.000,00	13,85%	0,85%	14,70%	85.500,00
faixa 08 – de 2.700.000,01 a 3.240.000,00	14,23%	0,47%	14,70%	85.500,00
faixa 09 – de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	14,42%	0,28%	14,70%	85.500,00
faixa 10 – de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	14,56%	0,14%	14,70%	85.500,00

Obs: alíquotas totais incluindo todos os tributos do Simples
(*) Mantida isenção de forma permanente



MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

RESULTADO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (A PARTIR DE 2021):

**EXTINÇÃO
DIFAL
R\$ 413 MI**

**(-) REVISÃO
SIMPLES GAÚCHO
R\$ 467 MI**

**(+) COMPRAS INTERNAS
12%
R\$ 234 MI**

**(=) GANHO EMPRESAS DO
SIMPLES R\$ 180 MI**

- 60% das empresas (cerca de 160 mil) seguem com os benefícios do Simples Gaúcho
- Todas elas mantêm **INTEGRALMENTE** os benefícios do Simples Nacional, como ocorre na maioria dos demais Estados. Santa Catarina e Paraná não têm benefício similar ao Simples Gaúcho

MEDIDAS DE ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

Resultado final por faixa de faturamento – valores 2020

Faixa de faturamento (em R\$)	Redução total da carga ICMS / faturamento	Nº de empresas	% total de empresas
faixa 01 – até 180.000,00 (*)	1,42%	157.731	60,37%
faixa 02 – de 180.000,01 a 360.000,00	0,27%	50.814	19,45%
faixa 03 – de 360.000,01 a 720.000,00	0,41%	20.312	7,77%
faixa 04 – de 720.000,01 a 1.080.000,00	0,49%	10.933	4,18%
faixa 05 – de 1.080.000,01 a 1.440.000,00	0,50%	6.566	2,51%
faixa 06 – de 1.440.000,01 a 1.800.000,00	0,50%	8.775	3,36%
faixa 07 – de 1.800.000,01 a 2.700.000,00	0,47%	2.760	1,06%
faixa 08 – de 2.700.000,01 a 3.240.000,00	0,54%	845	0,32%
faixa 09 – de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	0,59%	1.094	0,42%
faixa 10 – de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	0,66%	1.429	0,55%
MÉDIA	0,59%	261.258	

Obs: alíquotas totais incluindo todos os tributos do Simples
(*) Mantida isenção de forma permanente

Todas as faixas pagarão MENOS ICMS com a proposta da Reforma Tributária RS



DEVOLUÇÃO DE SALDOS CREDORES DE EXPORTAÇÃO

DEVOLUÇÃO ÁGIL E INTEGRAL DE ICMS GERADO NO ESTADO

EMPRESAS EXPORTADORAS TÊM MUITAS LIMITAÇÕES PARA SEREM RESTITUÍDAS DE SALDOS CREDORES DE ICMS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO FUTURA
<p>SALDOS CREDORES DE QUALQUER ORIGEM PARA PAGAR FORNECEDORES DO RS</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Podem pagar de 70% a 30% do valor da aquisição com o saldo credor acumulado (para exportador que fature de R\$ 3,5 a 141 milhões)▪ Exportador que fature mais de R\$ 141 milhões pode pagar apenas o valor do ICMS da compra.	<p>SALDOS CREDORES DE ICMS GERADO NO RS PAGAR FORNECEDORES DO RS</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Poderão pagar 100% do valor da aquisição se utilizarem ICMS gerado no próprio Estado <p>SALDOS CREDORES ICMS GERADO EM OUTROS ESTADOS PARA PAGAR FORNECEDORES DO RS</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Segue regra atual para valor que faltar após a utilização do ICMS gerado no RS



ESTÍMULO À IMPORTAÇÃO PELO RS

ESTÍMULO À IMPORTAÇÃO ATRAVÉS DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Objetivo:

- Equalizar o tratamento tributário nas importações de produtos que não sejam produzidos no RS, com o praticado por outros Estados da Região Sul
- Estabelecer que empresas que utilizem benefícios fiscais no RS priorizem a importação pelo RS
- Estimular a importação de produtos para comercialização e insumos para produção através de portos e aeroportos do RS
- Ampliar a atividade e utilização da infraestrutura aeroportuária

SITUAÇÃO FUTURA

“COLA” BENEFÍCIO FISCAL SC OU PR: CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

- Difere-se ICMS na importação (não paga na entrada da mercadoria)
- Concede-se CP de ICMS nas saídas interestaduais, de forma que a carga tributária seja de até 1,4% (SC) ou 1,9% (PR)
- 0,4% é destinado a um Fundo



ESTÍMULO AO E-COMMERCE

ESTÍMULO AO E-COMMERCE

Descrição:

- Operações de e-commerce, que destinem mercadorias para consumidor final não contribuinte, serão beneficiadas com Crédito Presumido e ICMS, igualando o tratamento tributário com outros Estados.
 - Produtos importados: saídas interestaduais tributadas a 4%, terão redução para cerca de 1%.
 - Produtos nacionais: saídas interestaduais tributadas a 7% ou 12%, terão redução para cerca de 2%.



DIFERIMENTO PARCIAL (ST)

DIFERIMENTO PARCIAL DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM A ST

Descrição:

- Medida de competitividade e redução de custos operacionais para empresas.
- Em relação à ST, em setembro, o governo estendeu o Regime Optativo da Substituição Tributária (ROT-ST) para empresas de qualquer faixa de faturamento no Rio Grande do Sul. Com isso, a partir de 2021, empresas com faturamento acima de R\$ 78 milhões por ano, que atualmente estão na obrigatoriedade de fazer o ajuste (pagando ou recebendo a diferença do imposto pago) desde março de 2019, também poderão fazer a adesão se desejarem.

3. SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



COMBATE À SONEGAÇÃO

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS RUMO À RECEITA DIGITAL (RECEITA 2030)

- “Nos Conformes”
- Código de Boas Práticas Tributárias
- Alterações no procedimento administrativo tributário
- Alterações no valor mínimo de ajuizamento
- Alterações cadastrais
- Aprimoramento do regime especial de fiscalização

4. TRANSPARÊNCIA, CIDADANIA E COMBATE À INFORMALIDADE



TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

MAIS PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO NO COMBATE À SONEGAÇÃO E INFORMALIDADE

- Ampliação do repasse de valores para ações sociais, estimulando o cidadão a pedir Nota Fiscal, passando de R\$ 20 milhões para R\$ 30 milhões.
- Receita Certa: Mecanismo de Devolução do Imposto vinculado às NFC emitidas para o cidadão. Projeto assegura que parte do incremento real de arrecadação do setor varejista retorne à população que esteja cadastrada no Nota Fiscal Gaúcha e que solicite a inclusão do CPF em documentos fiscais na hora da compra.
- Receita da Sorte: Sorteios Instantâneos NFC

**Aumento de
50% nos
repasses ao
Nota Fiscal
Gaúcha**



6. TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

IPVA E ITCD

CARGA TRIBUTÁRIA ATUAL



Receita bruta IPVA 2019
R\$ 3 bi



TOTAL DA FROTA 2019

6.917.855



VEÍCULOS
TRIBUTÁVEIS
3.762.727

VEÍCULOS
ISENTOS
3.155.128

PRINCIPAIS DESONERAÇÕES

Veículos com mais de 20 anos	2.502.889
Valor Inferior a 4 UPF	494.408
Veículo Oficial	41.173
Pessoa com Deficiência	20.033
Táxi	12.755
Ônibus	6.722
Transporte Escolar	2.322
Instituições Sociais	2.996
Templos	2.071
Sindicatos Trabalhistas	674
Táxi-Lotação	460

UPF atual = R\$ 20,30

ALÍQUOTAS IPVA ATUAL RS

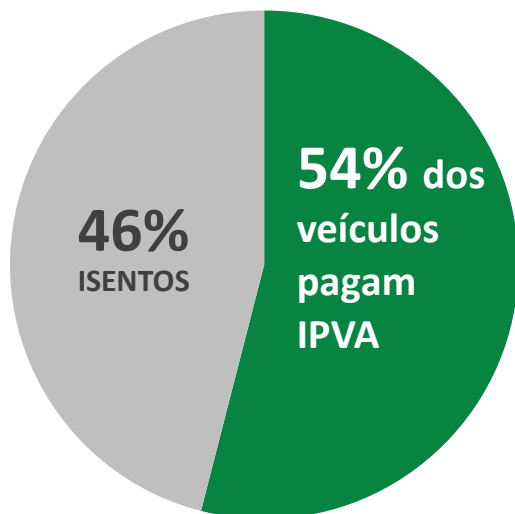


PROPOSTAS

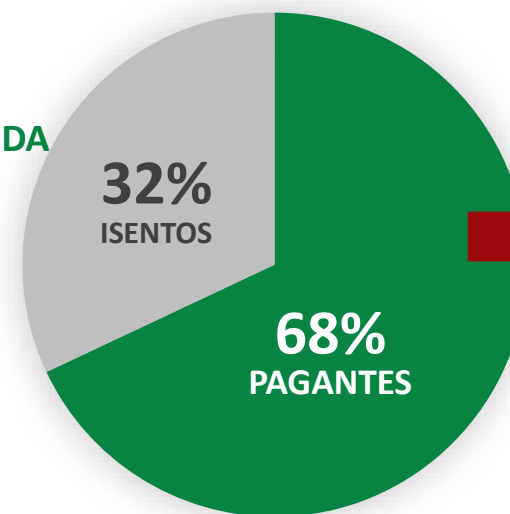
IPVA

- Mantém **alíquota de 3%** para automóveis e camionetas
- Amplia base de cobrança do tributo para todos os veículos em 2022. Serão isentos veículos automotores fabricados **há mais de 30 anos**
- Isenção para até 1 UPF em 2022
- **Retira a isenção** de IPVA para **veículos elétricos** (existente atualmente na lei) em 2022
- Lei estadual para disciplinar o emplacamento **obrigatório** no Estado onde circular

Modelo Atual
CARGA TRIBUTÁRIA
CONCENTRADA



Modelo Proposto
AMPLIAÇÃO DA BASE DA
CARGA TRIBUTÁRIA



**MAIS VEÍCULOS
PASSAM A PAGAR
IPVA**



REVISÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

ITCD

O ITCD (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos) é o imposto sobre a transmissão gratuita de bens móveis ou imóveis e também de direitos, incluindo-se a sucessão (causa mortis).

Descrição:

- Prever explicitamente a incidência de ITCD sobre planos de previdência privada como PGBL e VGBL
- Exclusão das áreas de preservação ambiental da base de cálculo do ITCD
- Desconto para pagamento antecipado



MEDIDAS DE CONTROLE PERMANENTE DA DESPESA

DETALHAMENTO

PREVIDÊNCIA DOS MILITARES

Descrição:

- O PLC 5/2020 já tramita na Assembleia Legislativa, e o governo solicitará que seja novamente analisado.
- O projeto prevê a adoção de alíquotas previdenciárias progressivas de 7,5% a 22%, conforme o valor dos salários, para servidores militares ativos, inativos e pensionistas, além da ampliação da base de cálculo.
- A alíquota efetiva máxima prevista é de 16,78%. Inativos e pensionistas com vencimentos inferiores ao salário mínimo (R\$ 1.045) seguem isentos.
- O avanço na previdência dos militares é uma das sugestões apresentadas ao governo para ampliar a Reforma RS.

PREVIDÊNCIA DOS MILITARES

CONTRIBUIÇÃO PROGRESSIVA POR FAIXA SALARIAL (7,5% A 22%)

SERVIDORES MILITARES ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS

ATIVOS			INATIVOS		
	ALÍQUOTA NOMINAL	ALÍQUOTA EFETIVA		ALÍQUOTA NOMINAL	ALÍQUOTA EFETIVA
até R\$ 1.045,00 (salário mínimo)	7,5%	7,5%	até R\$ 1.045,00 (salário mínimo)	0%	0%
de R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60 mil	9%	7,5 a 8,25%	de R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60 mil	9%	0 a 4,51%
de R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40 mil	12%	8,25 a 9,5%	de R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40 mil	12%	4,51 a 7,01%
de R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	14%	9,5 a 11,69%	de R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	14%	7,01 a 10,41%
de R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	14,5%	11,69 a 12,86%	de R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	14,5%	10,41 a 12,11%
de R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	16,5%	12,86 a 14,68%	de R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	16,5%	12,11 a 14,30%
de R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	19%	14,68 a 16,78%	de R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	19%	14,30 a 16,59%
acima de R\$ 40.747,20	22%	acima de 16,78%	acima de R\$ 40.747,20	22%	acima de 16,59%

Alíquotas efetivas: Como as alíquotas são variáveis por faixas salariais, como ocorre no Imposto de Renda, por exemplo, a alíquota efetiva é menor. Exemplificando, se um servidor militar ativo recebe R\$ 2.000, a alíquota de 7,5% incide sobre R\$ 1.045,00. Já a alíquota de 9% incide sobre o valor excedente a essa faixa, ou seja, R\$ 955.

MEDIDA GARANTIRÁ
ISONOMIA NA
CONTRIBUIÇÃO
ENTRE OS SERVIDORES CIVIS E
MILITARES

CERCA DE 96% DOS
MILITARES ATIVOS
PAGARÃO MENOS PREVIDÊNCIA





TETO DE GASTOS / DUODÉCIMOS / REALISMO ORÇAMENTÁRIO

REALISMO
ORÇAMENTÁRIO

TETO DE GASTOS

DUODÉCIMO

Descrição:

- Para conter as despesas correntes e reforçar ainda mais a disciplina fiscal, o Governo **protocolou a PEC 289**, incluindo um Teto de Gastos Estaduais, a obrigatoriedade do realismo nas premissas orçamentárias e parâmetros para os Duodécimos, com ações que abrangem todos os Poderes e órgãos do Estado.
- As propostas são decorrentes de sugestões apresentadas ao governo em diferentes instâncias, como nos debates sobre as alternativas para o déficit de R\$ 8,1 bilhões previsto para 2021 e no relatório do Deputado Mateus Wesp.



I. REALISMO ORÇAMENTÁRIO

REALISMO ORÇAMENTÁRIO

Descrição:

- Veda a utilização de previsões de receitas extraordinárias, atípicas, de improvável realização ou descoladas de parâmetros macroeconômicos, transformando, assim, em **prática obrigatória aquela que já vem sendo observada pela atual gestão** nas proposições de leis de diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais.



I. REALISMO ORÇAMENTÁRIO

REALISMO ORÇAMENTÁRIO

Na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: no art. 149 ficam incluídos os §§ 13 e 14, com a seguinte redação:

“§ 13. A lei orçamentária não conterà previsão de receitas extraordinárias, atípicas ou de improvável realização, para fins de cobertura de déficit, nem conterà previsão de crescimento das receitas em desacordo com parâmetros macroeconômicos.

§ 14. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória, estabeleça subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.”



II. DUODÉCIMOS

DUODÉCIMOS

Descrição:

- Parâmetros de execução dos duodécimos frente a frustrações das receitas, alinhando-se com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
- Em caso de frustração das metas bimestrais, aplica-se contingenciamento acordado ou uniforme conforme STF.
- Alinha-se com a medida de previsão realista de receitas e despesas do orçamento anual.
- De acordo com o decidido pelo STF na ADI 2238 e no MS 34.483/RJ



II. DUODÉCIMOS

DUODÉCIMOS

STF: MS 34.483/RJ

1. O direito prescrito no art. 168 da CF/88 instrumentaliza o postulado da Separação de Poderes e, dessa perspectiva, institui um dos fundamentos essenciais para a permanência do Estado Democrático de Direito, impedindo a sujeição dos demais Poderes e órgãos autônomos da República a arbítrios e ilegalidades perpetradas no âmbito do Poder Executivo respectivo.



II. DUODÉCIMOS

DUODÉCIMOS

STF: MS 34.483/RJ

2. É dever de cada um dos Poderes, por ato próprio, proceder aos ajustes necessários, com limitação de empenho (despesa), ante a frustração de receitas que inviabilize o cumprimento de suas obrigações (LC nº 101/2000, art. 9º), operando-se esses ajustes em um ambiente de diálogo institucional, em que o Poder Executivo sinaliza o montante da frustração de receita - calculada a partir do que fora projetado no momento da edição da lei orçamentária e a receita efetivamente arrecadada no curso do exercício financeiro de referência - e os demais Poderes e órgãos autônomos da República, no exercício de sua autonomia administrativa, promovem os cortes necessários em suas despesas para adequarem as metas fiscais de sua responsabilidade aos limites constitucionais e legais autorizados, conforme sua conveniência e oportunidade.



II. DUODÉCIMOS

DUODÉCIMOS

STF: MS 34.483/RJ

3. O impasse no ambiente dialógico institucional reclama a atuação de um terceiro - estranho ao órgão autônomo interessado no repasse orçamentário e ao Poder com a função de arrecadar a receita e realizar o orçamento – na solução da controvérsia, admitindo-se que o contingenciamento uniforme seja autorizado por decisão judicial, resguardando-se a possibilidade de compensação futura no caso de a frustração orçamentária alegada não se concretizar.

II. DUODÉCIMOS

DUODÉCIMOS

Na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul:
no art. 156 ficam incluídos os §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

“§ 1º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, **os Poderes, o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública Estadual promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários**, nos trinta dias subsequentes, **limitação de empenho e movimentação financeira**, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º **Em não havendo consenso** entre os Poderes, o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública Estadual acerca do **necessário contingenciamento dos duodécimos diante de frustração de receita, o desconto, que deverá ser uniforme, ocorrerá conforme fixado em decisão do Supremo Tribunal Federal.**

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, nos termos do § 2º deste artigo, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



III. TETO DE GASTOS

TETO DE GASTOS

Descrição:

- Antecipa medida prevista no PLP 101 (**novo RRF**)
- **PRAZO** - Vigora por 10 anos ou até o fim do RRF
- **ÍNDICE DE CRESCIMENTO** – IPCA (a partir de 2021)
- **DESPESAS NO TETO** – primárias correntes (**pessoal e custeio**)
- **LIMITES INDIVIDUALIZADOS** - Poderes, MP, TCE e DPE

III. TETO DE GASTOS (cont.)

TETO DE GASTOS

Descrição:

▪ DESPESAS FORA DO TETO

- Despesas de capital (como investimentos, inversões em empresas e amortizações de dívida)
- Repasses aos municípios da arrecadação estadual
- Aplicações no FUNDEB e excedentes acima do IPCA nas aplicações constitucionais em educação e saúde
- Gastos com recursos vindos do orçamento federal
- Precatórios compensados com dívida ativa
- Gastos criados por legislação federal
- Despesas imprevisíveis em calamidade pública

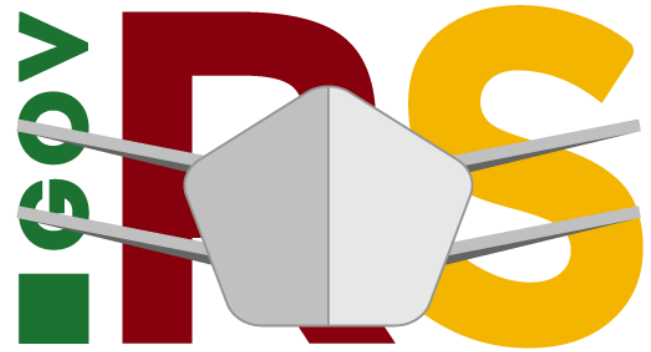
**MAIS DE 80% DAS DESPESAS DA LOA 2021
FICARIAM SUJEITAS AO TETO DE VARIAÇÃO
PELO IPCA**

III. TETO DE GASTOS (cont.)

TETO DE GASTOS

Descrição:

- **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO – aplica até o final do exercício em que voltar ao teto**
 - Aplicável ao Poder ou órgão que estourar
 - Restrições aos aumentos de despesas de pessoal (reajustes acima da recomposição inflacionária, reposições acima das vacâncias, reestruturações com aumento de despesa)
 - Novas despesas de caráter continuado e reajustes de despesa obrigatória acima da inflação somente aplicáveis se forem compensados com outras medidas de receita ou despesa



NOVAS FAÇANHAS

